

Secretaria-Geral
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

Processo: 202118037001453

Nome: SOCIEDADE EDUCACIONAL FENIX LTDA-ME

Assunto: **Autorização para oferta do Curso Técnico em Transações Imobiliárias.**

PARECER SGG/COCEP - CEE-18460 Nº 41/2022

I - HISTÓRICO

O **Colégio IESGO Master**, mantido por Sociedade Educacional Fênix LTDA, inscrito no CNPJ sob N. 28.047.961/0001-70, localizado na Av. Brasília, nº 2001, Bairro Formosinha, Formosa/GO, por meio de sua direção solicita deste Conselho a Autorização do Curso Técnico em Transações Imobiliárias pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Ofício;
- Comprovante de endereço;
- CNPJ;
- Contratos social e locação;
- Alteração contratual;
- Certidão Negativa;
- Balancete;
- Alvarás de Localização e Funcionamento e Corpo de Bombeiros;
- Registro de imóvel;
- Regimento Geral;
- PDI;
- PPC;
- Certificados e certidões
- PPP;
- Balanço Patrimonial;
- Check List;
- Diligência 66/2021;
- E-mail;
- Novo Plano de curso;
- Acervo Bibliográfico;
- Justificativa de Estágio;
- Biblioteca Virtual;
- Descrição Infraestrutura;
- Declaração Mantenedor;
- Documentos pessoais;
- Check List;
- Diligência 86/2021;

- Escritura;
- Planta Baixa;
- Alvará Vigilância Sanitária;
- Quadro de ocupação de salas;
- Despacho 72/2021;
- Termo de especialista;
- Termo de especialista;
- Portaria 108/2021;
- Emails;
- Relatório dos especialistas;
- Planta Baixa;
- Manifestação da Instituição.

II – ANÁLISE

A Instituição foi Credenciada através da Resolução 130/2021, com vigência até 31 de dezembro de 2024.

1. Dos Alvarás.

Foram anexados aos autos o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros (000019123756); os Alvarás de Localização e Funcionamento (000020771932) e da Vigilância Sanitária (000020771853) ambos para o exercício de 2021.

2. Da Comissão de Verificação.

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria nº 108/2021 de 18 de outubro de 2021, expedida por este Conselho é integrada por Neulli Cordeiro Rolim Moreira e Cássio Silva de Brito que emitiram o Relatório Técnico e nota 4.

Conforme o Relatório da Comissão Verificadora, no dia 27 de outubro de 2021 foi realizada visita à Unidade Escolar, incluindo os laboratórios e a biblioteca.

3. Estrutura Física.

A unidade escolar possui 57 (cinquenta e sete) salas de aula; 01 (uma) sala de professores, 02 (duas) salas para atendimento extraclasse, 20 (vinte) banheiros com acessibilidade, 01 (uma) lanchonete e espaço de convivência, além de 05 (cinco) laboratórios de informática e 01 (um) Núcleo de Práticas Simulado.

4. Do laboratório específico.

A Instituição possui um Núcleo de Práticas Simulado, com 30 computadores completos com Internet Banda Larga e teclados ampliados baixa visão adaptado em braille, além de 32 mesas, sendo 25 delas com baias, 61 cadeiras, 1 sofá, 10 arquivos, 3 impressoras e 1 telefone. O laboratório é adequado à Pcds e conta com Empresa Junior e um cartório simulado para atividades como Plano de Negócios, Empreendedorismo, Capacitação de Recursos Humanos e Vendas.

5. Do Laboratório de informática.

Segundo a Comissão de Especialistas, são 05 (cinco) laboratórios de informática, todos equipados com máquinas instaladas com acesso a internet para uso individual e coletivo para aulas e serviços administrativos dos alunos.

Os laboratórios de informática atendem as competências técnicas das aulas práticas do Curso Técnico em Transações Imobiliárias.

6. Da Biblioteca e Acervo.

Consta dos autos informações de que a instituição dispõe de uma biblioteca física com acervo de 36.439 exemplares, sendo 9.902 títulos entre bibliografia básica, complementar e literária além de biblioteca virtual com 11.458 títulos.

O acervo está organizado por componente curricular e atende os requisitos.

7. Estrutura Tecnológica.

A Instituição conta com 02 (dois) televisores, 69 (sessenta e nove) datashows, 01 (uma) lousa Digital, 20 (vinte) multimídias, 5 (cinco) *softwares* e Ambiente Virtual de Aprendizagem AVA (Moodle).

8. Dos Requisitos de acesso.

O Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias destina-se aos estudantes do Ensino Médio com a idade mínima de 18 (dezoito) anos e conclusão do Ensino Médio.

9. Dos Objetivos do Curso.

O Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias tem o objetivo proporcionar a articulação de conhecimentos, metodologias e técnicas para a formação de profissionais capacitados e aptos a intermediar e assessorar clientes com excelência na prestação de serviços.

10. Do Perfil de Conclusão.

O Técnico de Nível Médio em Técnico em Transações Imobiliárias, deverá ser capaz de organizar ações de compra venda e locação de imóveis, encaminhar as documentações referentes a avaliações e registros de transações imobiliárias, apresentar os imóveis aos clientes potenciais e identificar e aplicar parâmetros de uso e ocupação para imóveis.

11. Da organização curricular.

O Colégio IESGO ofertará o Curso Técnico em Transações Imobiliárias, do Eixo Tecnológico Gestão e Negócios, presencial, na forma subsequente com carga horária total de e 800h, sendo 840h referentes aos componentes curriculares teóricos.

O curso está estruturado em 2 (dois) módulos semestrais, acrescido do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

- **Módulo I** – com carga horária de 396 (trezentas e noventa e seis) horas correspondentes aos componentes curriculares introdutórios teórico-práticos.
- **Módulo II** – com carga horária de 404 (quatrocentas e quatro) horas, sendo 288 (duzentos e oitenta e oito) horas correspondentes aos componentes curriculares teórico-práticos relacionados aos fundamentos necessários à formação do corretor de imóveis e 116 (cento e dezesseis) horas referente ao Trabalho de Conclusão de curso.

12. Das Vagas.

Os gestores tem a pretensão de oferecer 200 vagas anuais.

13. Da Nominata do Corpo Técnico e Docente.

A nominata apresentada no Plano de Curso, atesta que o corpo técnico administrativo e docente, possuem formação acadêmica compatível com a função exercida.

14. Do Regimento Escolar.

É importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

15. Manifestação da Comissão de Especialistas.

Considerando a importância do Curso Técnico em Transações Imobiliárias, seguem as ponderações da Comissão:

- Quanto ao Plano de Curso - a Comissão sugeriu acrescentar ao registro das habilidades, a auto avaliação do aluno, além da contextualização do plano de curso com as competências descritas.
- Quanto à Biblioteca - a Comissão sugeriu a organização do acervo bibliográfico por componente curricular indicando a bibliografia básica e complementar do Curso Técnico de Nível Médio em Transações Imobiliárias.

16. Manifestação dos Gestores da Instituição quanto ao Relatório Técnico da Comissão de Especialistas.

No dia 12 de novembro de 2021, a Instituição manifestou-se acerca das considerações da Comissão de Especialistas, como segue:

1. Concordamos com a nota atribuída à instituição: 4
2. A visita técnica foi realizada por 1 (um) avaliador.
3. DIMENSÃO I – ANÁLISE DOCUMENTAL
 - . Inserir no SEI, cópia do CNPJ: **Em anexo.**
 - . Inserir no SEI certificado do Corpo de Bombeiros: **Aguardando visita, em anexo protocolo de solicitação.**
4. DIMENSÃO II – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL
 - . Alterar o nome do coordenador do curso: **Será feito na revisão do Plano de Curso.**
 - . O curso Técnico em Transações Imobiliárias não terá Estágio Supervisionado. De acordo com o Catálogo Nacional de Cursos, o estágio não é obrigatório.
5. DIMENSÃO III - DOCUMENTOS DO PLANEJAMENTO ESCOLAR
 - . Serão feitos os ajustes nos documentos conforme solicitado
6. DIMENSÃO IV – COMUNICAÇÃO SOBRE O CURSO

Sobre esta dimensão questionamos a nota, visto que não houve nenhuma sugestão de melhorias.
7. DIMENSÃO V – PLANO DE AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL
8. Incluir modelo da avaliação externa e interna e autoavaliação do aluno no plano de curso. O modelo será incluso conforme documento em anexo.
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO – Concordamos com as sugestões abaixo e serão feitas conforme solicitado.
 - . Incluir modelos do diploma e do certificado no plano de curso.
 - . Incluir o currículo lates dos docentes e Técnicos administrativos.
 - . Ajustar o item Conselho de Classe no Regimento Escolar.
 - . A Biblioteca organize o acervo bibliográfico por componente curricular, indicando a bibliografia básica e complementar do TTI.

Conforme consta no Plano a bibliografia já consta organizada em básica e complementar.

. Inclusão da cópia do Certificado de conformidade do corpo de bombeiros referente ao protocolo 15643/21 e a cópia do CNPJ: 28.047.961/0001-70, em anexo, no SEI.

Solicitamos um prazo de 30 dias para os referidos ajustes.

III – VOTO

Após análise dos documentos nos autos e relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2024 o Curso Técnico em Transações Imobiliárias pertencente ao Eixo Tecnológico Gestão e Negócios**, a ser ofertado pelo **Colégio IESGO Master** de Formosa/GO, com 120 vagas anuais, com número máximo de 40 alunos por turmas.
- **Aprovar** o Plano de Curso Técnico em Transações Imobiliárias, com 800 horas, sendo destas 20% serão ofertadas na modalidade a distância, distribuídas em dois módulos.
- **Determinar** a inserção da resolução de autorização do curso em epígrafe no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.
- **Determinar** seja feito, no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso:” Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N.../ano..., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009.”

É o Voto.

Sebastião Lázaro Pereira

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Profissional aprovou por **unanimidade** o voto do Conselheiro Relator.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 31 dias do mês de março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 01/04/2022, às 10:30, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Presidente**, em 04/04/2022, às 07:15, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site



http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000026955580 e o código CRC E6576ABD.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037001453

SEI 000026955580